DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2025 | Edição: 115 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

RETIFICAÇÃO

O Edital nº 124, de 20 de julho de 2024, que torna públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2024 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), publicado no DOU de 22 de julho de 2024, Seção 3 Extra A, páginas 1 a 13, RETIFICADO no DOU de 06/06/2025 | Edição: 106 | Seção: 3 | Página: 58, passa a vigorar com as seguintes alterações:

No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, onde se lê:

1.2.2 Cronograma para realização da Avaliação da Prática (AP):

b) 2º período de AP: primeiro semestre de 2025

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
VI - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	03 de fevereiro a 27 de junho de 2025
VII - Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante	Estudante (AP)	03 de fevereiro a 27 de junho de 2025
X - Preenchimento do Instrumento de AP pelo Supervisor de Estágio	Supervisor de Estágio (AP)	10 de março a 11 de julho de 2025

Leia-se:

1.2.2 Cronograma para realização da Avaliação da Prática (AP):

b) 2º período de AP: primeiro semestre de 2025

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
VI - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante (AP)	Dispensado
VII - Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante	Estudante (AP)	03 de fevereiro a 04 de julho de 2025
X - Preenchimento do Instrumento de AP pelo Supervisor de Estágio	Supervisor de Estágio (AP)	10 de março a 18 de julho de 2025

No item 3, DA ESTRUTURA DO EXAME, onde se lê:

3.3 Os instrumentos previstos nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 são de caráter obrigatório, configurarão a efetiva participação no Exame e serão objeto de verificação no processo de atribuição de regularidade dos estudantes perante o Enade das Licenciaturas.

Leia-se:

3.3 Os instrumentos previstos nos itens 3.2.1 e 3.2.3 são de caráter obrigatório para a AT, configurarão a efetiva participação no Exame e serão objeto de verificação no processo de atribuição de regularidade dos estudantes perante o Enade das Licenciaturas.

3.3.1 O instrumento previsto no item 3.2.2 é de caráter obrigatório para a AP, e será objeto de verificação no processo de atribuição de regularidade dos estudantes perante o Enade das Licenciaturas.

No item 6, DA SITUAÇÃO REGULAR DO ESTUDANTE, onde se lê:

6.5.2 Alternativamente, a regularidade dos estudantes habilitados à AP poderá ser verificada pela própria IES, mediante confirmação, junto ao Sistema Enade, do preenchimento completo pelo estudante do Questionário do Estudante e do Instrumento de AP.

Leia-se:

6.5.2 Alternativamente, a regularidade dos estudantes habilitados à AP poderá ser verificada pela própria IES, mediante confirmação, junto ao Sistema Enade, do preenchimento completo pelo estudante do Instrumento de AP.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 124, de 20 de julho de 2024 e suas retificações.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.